



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.731, de 17 de fevereiro de 2005.

“Regulamenta a Lei nº 2.586, de 12 de janeiro de 2005, que cria programa emergencial de Auxílio Desemprego e dá outras providências”.

JORGE ABISSAMRA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - O Programa de Auxílio Desemprego, coordenado pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, é regulamentada através deste Decreto.

Artigo 2º - Além de ocupação e renda para até 300 (trezentos) trabalhadores desempregados, residentes no Município de Ferraz de Vasconcelos, o Programa compreenderá a realização de cursos de qualificação profissional mediante a concessão de bolsa auxílio-desemprego no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e auxílio cesta básica no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Artigo 3º - O alistamento para o Programa será feito mediante processo seletivo simplificado, quando o interessado deverá comprovar residência no Município há pelo menos um ano, sendo certo que após a seleção será celebrado Termo de Adesão ao Programa.

Artigo 4º - O bolsista cumprirá jornada diária de 06 (seis) horas, 05 (cinco) dias por semana, sendo certo que caberá à coordenação do programa estipular o período para cumprimento do horário, bem como dia e horário para os cursos de qualificação profissional.

Artigo 5º - O período do contrato é de 01 (um) ano, renovável por igual período.

Artigo 6º - O bolsista que tiver 05 (cinco) faltas consecutivas ou 10 (dez) intercaladas dentro do mês, será desligado automaticamente do programa.

Artigo 7º - Cada bolsista terá direito a um seguro de acidentes pessoais, com cobertura de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de morte acidental, e R\$ 5.000,00 em caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.731/05 – fls.02

Artigo 8º - Demais cláusulas e condições do Programa, estarão descritas no Termo de Adesão do Programa de Auxílio Desemprego.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de fevereiro de 2005.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO